



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Riachão das Neves

1

Quarta-feira • 27 de Fevereiro de 2019 • Ano X • Nº 1736

Esta edição encontra-se no site: www.riachaodasneves.ba.io.org.br em servidor certificado ICP-BRASIL

Prefeitura Municipal de Riachão das Neves publica:

- **Portaria nº. 057/2019, de 25 de fevereiro de 2019-** Dispõe sobre a concessão de licença sem remuneração ao Servidor, Sr. Marcos André Teles Luna Oliveira, para tratar de interesse particular, com fundamento no art. 132 da Lei Municipal nº 256/1998.

Imprensa Oficial



Gestão transparente.
Os atos do gestor são publicados
no Diário Oficial próprio do município.

autonomia
Modernidade
Transparência

Gestor - Miguel Crisostomo Borges Neto / Secretário - Gabinete / Editor - Ass. Comunicação
Praça Municipal, 27 - Centro, Riachão das Neves-BA

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: LI7CZIPIDS0URSLCBFCEYW

Portarias



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO DAS NEVES
ESTADO DA BAHIA

CNPJ 14.100.747/0001-26
Praça Municipal, 27 – Centro
CEP 47970-000 - Riachão das Neves/BA

PORTARIA Nº. 057/2019, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2019.

*“Dispõe sobre a concessão de licença sem remuneração ao Servidor, Sr. **MARCOS ANDRÉ TELES LUNA OLIVEIRA**, para tratar de interesse particular, com fundamento no art. 132 da Lei Municipal nº 256/1998”.*

O PREFEITO DE RIACHÃO DAS NEVES, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 67. Inciso I, c/c art. 31, inciso II, alínea “a”, ambos da Lei Orgânica do Município de Riachão das Neves-BA, e,

CONSIDERANDO, os Pareceres Jurídicos emitidos pela Procuradoria Geral do Município em 08/01/2015 e 12/12/2016, ambos de lavra da Dra. Patrícia de Oliveira de Miranda, OAB/BA nº 28.663, que regulamentaram a interpretação e aplicação do art. 132 da Lei Municipal nº 256/1998, para fins de concessão de licença sem remuneração para tratar de interesse particular,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder licença sem remuneração para tratar de interesse particular ao servidor municipal, **MARCOS ANDRÉ TELES LUNA OLIVEIRA, matrícula nº 736, consoante dispõe o art. 132 da Lei Municipal nº 256/1998, pelo período consignado abaixo:**

Mat.	Servidor	Função/Secretária	Data da Posse	Data Saída Para Licença	Data Retorno da Licença	Data da Última Licença
736	Marcos André Teles Luna Oliveira	Professor	09/03/2001	01/02/2019	01/02/2021	11/06/2018 à 01/02/2019

Art. 2º. A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação em Diário Oficial do Município, **retroagindo os seus efeitos ao dia 01/02/2019**, revogadas as disposições em contrário.

Riachão das Neves-BA, em 25 de fevereiro de 2019.

MIGUEL CRISÓSTOMO BORGES NETO

Prefeito Municipal